



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA
PAUTA DE DIREITO PÚBLICO

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 12, DE 17/12/2024

OBS.: De ordem da Presidência da Seção de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, torna pública a relação de processos que serão apreciados em sessão ordinária de julgamento por videoconferência designada para o dia 17 de dezembro de 2024, terça-feira, a partir das 14h00min. Ao final da sessão, subsistindo processos a serem julgados, terão estes, entre os de sua classe, preferência para julgamento na primeira sessão desimpedida, ficando os interessados intimados, independentemente de nova publicação no Diário Eletrônico da Justiça, assim como os processos adiados e com pedido de vista regimental. Pauta de julgamento encontra-se organizada de acordo com a ordem prevista no art. 92 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com redação dada pela Emenda Regimental nº 2/2017:

Apreciação da Ata da Sessão Ordinária da Seção de Direito Público nº 11, de 26.11.2024.

I. PEDIDOS DE VISTA

SISTEMA PJE:

1 – EXTRAPAUTA: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 3002029-90.2024.8.06.0000

Relatora: Desa. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

Suscitante: 3º GABINETE DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - DESA. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES

Suscitado: 4º GABINETE DA 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO – DESA. LISETE DE SOUSA GADELHA.

O Des. Luciano pediu vista em 24 de setembro de 2024

Sessão do dia 24.09.2024 – A Presidência anunciou os autos para julgamento. Com a palavra, a Desembargadora Relatora votou no sentido de conhecer do conflito negativo de competência, para julgá-lo improcedente, declarando a competência da Desembargadora Maria do Livramento Alves Magalhães, Membro da 3ª Câmara de Direito Público, para processar e julgar a Apelação Cível nº 0184874-27.2013.8.06.0001, sendo seguida pelos Desembargadores LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE, TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES e JOSÉ TARCIÓLIO SOUZA DA SILVA. Na sequência, o Desembargador FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento.** **Impedidas** as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras LISETE DE SOUSA GADELHA e MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. **Ausente, justificadamente,** o Excelentíssimo Senhor Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA - Presidente. **Ausente, por motivo de férias,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores INÁCIO

DE ALENCAR CORTEZ NETO, WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO e JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO.

II. PROCESSOS EM PAUTA

SISTEMA SAJ/SG:

PAUTA Nº 12/2024 (DISPONIBILIZADA NO DJe DE 2.12.2024 – PÁG.26)

1 – AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0622102-90.2021.8.06.0000

Relator: Des. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO

Autor: PAULO ROBERTO MONTEZUMA SALES.

Advogado: Marcelo Marino do Amarante (OAB: 35941/CE).

Advogada: Ana Paula Porfírio Barbosa (OAB: 26855/CE).

Réu: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM

Advogada: Milena Alencar Gondim (OAB: 24528/CE).

2 – AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0629687-62.2022.8.06.0000/50000

Relator: Des. JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA

Agravante: JOÃO BENTO DA CRUZ.

Advogada: DERINEIDE BARBOZA CORDEIRO (OAB: 8467/CE).

Agravado: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE.

PAUTA Nº 10/2024 (DISPONIBILIZADA NO DJe DE 9.10.2024 – PÁG.16)

3 – AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0624060-09.2024.8.06.0000/50000

Relator: Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

Agravante: FRANCISCO ARLÚCIO NOGUEIRA.

Advogado: Amoneli Dantas Cavalcante Abreu (OAB: 25407/CE).

Agravado: MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

SISTEMA PJE:

1 – AGRAVO INTERNO EM AÇÃO RESCISÓRIA Nº 3000006-74.2024.8.06.0000

Relator: Des. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

Recorrente: ESTADO DO CEARÁ

Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

2 – AGRAVO INTERNO EM PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Nº 3001485-05.2024.8.06.0000

Relatora: Desa. LISETE DE SOUSA GADELHA

Suscitante: MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Suscitado: SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DO CEARÁ

III. PROCESSOS EXTRAPAUTA

SISTEMA PJE:

1 – CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 3004723-32.2024.8.06.0000

Relatora: Desa. JORIZA MAGALHAES PINHEIRO

Suscitado: 3º GABINETE DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

Suscitante: 4º GABINETE DA 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

2 – CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 3003834-78.2024.8.06.0000

Relatora: Desa. JORIZA MAGALHAES PINHEIRO

Suscitado: 2º GABINETE DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

Suscitante: 1º GABINETE DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de novas intimações.

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2024.

SECRETÁRIO-GERAL JUDICIÁRIO